



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria Nº 48/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias Coletivas legais aos servidores lotados no Departamento de Saúde na função de **AGENTE DE SAÚDE**, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 20 de Janeiro de 2020 a 20 de Fevereiro de 2020. Sendo eles:

JORGE SERBAI

MARIA SOLANGE AP. MACHADO

ERONDINA DE OLIVEIRA

JAURI SAVOLDI

ANOR ALVES PALHANO

CENIRA DE LIMA

JANETE FLORIANO

JOSE EDENILSON DOS SANTOS

MARIA DE FATIMA M. DOS SANTOS

NAIR ALVES CORREIA

NOELI TEREZINHA DOS SANTOS

PATRICIA PADILHA

RAQUEL AP. OLIVEIRA

ZILDETE AP. MENDES



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

SIRLEI COSTA

MARILSA PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 de Janeiro de 2020.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal